



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO nº , de junho de 2016

(Dos Srs. Carmen Zanotto, Dulce Miranda, Leandre, Odorico Monteiro, Soraya Santos, Tia Eron)

Requer a inclusão de convidado na Audiência Pública que irá debater sobre a definição do objetivo, dimensões, indicadores e estratégias de uma base de dados sobre a Primeira Infância, aprovada pelo requerimento 335/2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, a inclusão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP - , como convidado na Audiência Pública que se realizará no dia 6 de julho de 2016, como atividade integrante do IV Seminário Internacional do Marco Legal da Primeira Infância, em razão do requerimento de n. 335/2016 já aprovado por esta Comissão, para debater sobre a definição do objetivo, dimensões, indicadores e estratégias de uma base de dados sobre a Primeira Infância.



JUSTIFICAÇÃO

Com o intuito de reforçar a atenção integral às crianças em seu período mais estratégico de desenvolvimento e formação, e, assim, também promover o desenvolvimento sustentável da Nação, no dia 08 de março de 2016, foi sancionada a Lei Federal nº 13.257, que cria a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância. Entre seus dispositivos, esta Lei determina que:

Art. 11. As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços às crianças e divulgação dos seus resultados.

§ 1º A União manterá instrumento individual de registro unificado de dados do crescimento e desenvolvimento da criança, assim como sistema informatizado, que inclua as redes pública e privada de saúde, para atendimento ao disposto neste artigo.

§ 2º A União informará à sociedade a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado, bem como colherá informações sobre os valores aplicados pelos demais entes da Federação.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), cuja missão é promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o Sistema Educacional Brasileiro com o objetivo de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional a partir de parâmetros de qualidade e equidade, bem como produzir informações claras e confiáveis aos gestores, pesquisadores, educadores e público em geral.

Reiterando, assim, os termos do Requerimento 335/2016, faz-se imprescindível a inclusão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, para debater sobre a definição do objetivo, dimensões, indicadores e estratégias de uma base de dados sobre a Primeira Infância, considerando que poderá contribuir de forma valiosa para a implementação do monitoramento de dados que o Marco Legal da Primeira Infância faz referência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, de junho de 2016

Deputada **Carmen Zanotto**
PPS/SC

Deputada **Leandre Dal Ponte**
PV/PR

Deputada **Tia Eron**
PRB/BA

Deputada **Dulce Miranda**
PMDB/TO

Deputado **Odorico Monteiro**
PROS/CE

Deputada **Soraya Santos**
PMDB/RJ